



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4931/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO FUNDEB (Fundo de Manutenção do Desenvolvimento de Ensino) NO VALOR DE R\$ 32.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06- FUNDEB Fdo. de Manut. e Desenv. da Educação Básica

02 – FUNDEB Fdo. De manut. e Desenv. da Educação Básica

1236100028 – Assistência ao Educando

12361000281.083 – Aquisição e Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino

3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 32.000,00. (932)

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o superávit financeiro no valor de R\$ 32.000,00, resultante do recurso do FUNDEB do ano de 2012.

Art. 5.º - Fica o presente projeto incluso na LDO e no PPA.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE ABRIL DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC.MUNICIPAL DE.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 23/04/2013.livro 34.